



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 18 de novembro de 2008. PÁGINA 28 DODF Nº 230, quarta-feira, 19 de novembro de 2008  
PORTARIA Nº 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. PÁGINA 4 DODF Nº 16, quinta-feira, 22 de janeiro de 2009

Parecer nº 290/2008-CEDF

Processo nº 410.002720/2008

Interessado: **Escola Marista Irmão Francisco Rivat**

- Aprova a Proposta Pedagógica com a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos.
- Por outras providências.

**HISTÓRICO** – Em ofício de nº 5/2008 o Diretor Geral da Escola Marista Irmão Francisco Rivat, localizada na QS 502, Conjunto 9, Lote 1, Samambaia Sul, Distrito Federal, protocolou o presente processo, em 12 de agosto de 2008, com solicitação de aprovação de seus documentos organizacionais tendo em vista a implantação do ensino fundamental de nove anos, em atendimento ao contido na Portaria nº 159/2008-SEDF (fl. 1). É mantenedora da Escola Marista Irmão Francisco Rivat a Associação Brasileira de Educação e Cultura-ABEC, a qual tem sede na Rua Lavapés, 1023, Bairro de Cambuci, São Paulo - SP, com inscrição no CNPJ nº 60.982.352/0001-11. Cabe realçar o caráter filantrópico da instituição, a qual provê aos alunos numerosos benefícios às suas próprias expensas. Os elementos constitutivos do processo estão sumariados no quadro que segue:

| #  | Folha   | Documento   | Data     | Encaminhamento/<br>Pronunciamento  |
|----|---------|---|----------|--|
| 01 | 001     | Ofício nº 005/2008 à SEDF   | 12082008 | Solicita aprovar proposta de implementar gradativamente ensino fundamental de 9 anos       |
| 02 | 002     | Declaração de posse da documentação   | 12082008 | Cumprindo Portaria 159/2008; duas vias; nomeia funcionária para acompanhamento             |
| 03 | 003-005 | Ata da 430ª reunião do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Educação e Cultura —ABEC; nomeação de diretores para 2008. | 09122007 |  |
| 04 | 006-041 | Regimento Escolar   | 07082008 | Constante de 94 artigos. Examinado pela SUBIP/SE, teve emendas e correções a serem feitas. |
| 05 | 042-068 | Proposta Pedagógica   | 07082008 | Integrada por oito seções, consoante art. 142 da Resolução 1/2005                          |
| 06 | 069-070 | Lista de verificação (“check-list”) da SUBIP/SE contemplando o processo como um todo e o Regimento em particular                        |          | Todos os itens assinalados como atendidos  |



|    |         |  |          |  |
|----|---------|--|----------|--|
| 07 | 071-072 | Lista de verificação (“check-list”) da SUBIP/SE contemplando a Proposta Pedagógica |          | Todos os itens assinalados como atendidos  |
| 08 | 073-077 | Relatório da diligência da SUBIP/SE face à Portaria 159/2008                       | 31082008 | Propõe cinco alterações<br>Estabelece prazo para retorno das correções                                     |
| 09 | 078-082 | E-mail encaminhando alterações   | 01092008 | Alterações efetuadas no texto do Regimento Escolar e matriz curricular                                     |
| 10 | 083-103 | Nova versão da Proposta Pedagógica   |          |  |
| 11 | 104-113 | Anexo contendo componentes curriculares do 1º ao 5º ano                            |          |  |
| 12 | 114-115 | Relatório da análise processual  |          | Aprova Regimento Escolar e coloca a Proposta Pedagógica em expectativa de pronunciamento por parte do CEDF |
| 13 | 116     | Ofício SUBIP/SE encaminhando processo ao CEDF                                      | 02092008 |  |

A instituição educacional foi recredenciada, por 5 (cinco) anos, a partir de 16/12/2003, pela Portaria nº 307/2004-SEDF.

O ensino fundamental de 8 anos – 1ª à 4ª série foi autorizado pela Portaria nº 247/98-SEDF, com base no Parecer nº 276/98-CEDF.

**ANÁLISE** - Preliminarmente, recomenda-se rever o texto do Regimento Escolar no qual ocorrem numerosos equívocos,, em média um por página. Pode parecer um registro trivial, porém, como está, o texto do Regimento desmerece a instituição.

A Proposta Pedagógica inicia com histórico da instituição. Texto excepcionalmente bem elaborado põe o leitor a par das primeiras gestões da Associação Brasileira de Educação e Cultura-ABEC-no sentido de estabelecer o educandário Irmão Francisco Rivat. O capítulo III-Missão e objetivos-realça o Ideário Educativo Marista, razão de ser da instituição. Explicita, no capítulo V, a organização curricular do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º ano, dando igual atenção à proposta curricular do ensino fundamental de oito séries, preservado nas 2ª à 4ª séries.

A avaliação é tratada no capítulo VI. Enumera-se uma pluralidade de procedimentos e instrumentos a serem empregados em avaliar a aprendizagem do aluno, bem como o desempenho dos educadores. É oportuno assinalar que o emprego dos procedimentos e instrumentos de avaliação indicados impõe à instituição como a educadores, familiares e alunos responsabilidades de não pequena monta. Levar a cabo avaliação diagnóstica e formativa com as decorrentes ações remediais, empregar registros individuais associando gráficos e relatórios representa um acréscimo considerável no investimento escolar.



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

**CONCLUSÃO** - Em face do exposto, tendo em vista os elementos do processo e considerando que a Escola Marista Irmão Francisco Rivat, sediada na QS 502, Conjunto 09, Lote 01, Samambaia Sul – Distrito Federal, mantida pela Associação Brasileira de Educação e Cultura, - ABEC, situada na Rua Lavapés, 1023, Bairro de Cambuci, São Paulo – SP, foi autorizada a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, pela Portaria nº 159/2008-CEDF, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, que inclui a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º ano, operacionalizada de forma gradativa a partir do ano letivo de 2007, anexa a este parecer;
- b) recomendar à instituição educacional ter em conta os conteúdos previstos pelas Leis Federais nº 11.525/2007 e 11.645/2008 e Lei Distrital nº 3.940/2007.
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Este é o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 11 de novembro de 2008.

**JOSÉ FLORÊNCIO RODRIGUES JÚNIOR**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado  
em Plenário  
em 11/11/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo do Parecer nº 290/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

| <b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA MARISTA IRMÃO FRANCISCO RIVAT  |                             |            |            |            |            |            |
|---|-----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano   |                             |            |            |            |            |            |
| <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias  |                             |            |            |            |            |            |
| <b>Turno:</b> Diurno  |                             |            |            |            |            |            |
| <b>Regime:</b> Anual  |                             |            |            |            |            |            |
| PARTES DO CURRÍCULO   | COMPONENTES CURRICULARES    | ANOS       |            |            |            |            |
|   |                             | 1º         | 2º         | 3º         | 4º         | 5º         |
| BASE NACIONAL COMUM   | Língua Portuguesa           | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Matemática                  | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | História                    | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Geografia                   | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Ciências                    | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Arte                        | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Educação Física             | X          | X          | X          | X          | X          |
| PARTE DIVERSIFICADA   | Língua Estrangeira – Inglês | X          | X          | X          | X          | X          |
|   | Ensino Religioso            | X          | X          | X          | X          | X          |
| <b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>   |                             | <b>25</b>  | <b>25</b>  | <b>25</b>  | <b>25</b>  | <b>25</b>  |
| <b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>  |                             | <b>833</b> | <b>833</b> | <b>833</b> | <b>833</b> | <b>833</b> |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |                             |            |            |            |            |            |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Duração do módulo-aula: 50 minutos</li><li>• Intervalo: 20 minutos (excluídos da Carga Horária Semanal)</li><li>• Horário das atividades: Matutino das 7h30 às 12h/Vespertino das 13h30 às 18h.</li><li>• A cada ano letivo a Instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, atendendo aos interesses e às necessidades da clientela.</li><li>• Os Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Educação Ambiental, Saúde, Trabalho e Consumo, Educação Sexual, Cidadania e Educação para o trânsito são trabalhados de forma integrada e por meio de atividades diversificadas.</li></ul> |                             |            |            |            |            |            |